



Ofício "S" nº 22, de 2003

Autoria: Presidente do Supremo Tribunal Federal**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Reclamação nº 595, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão "Federal ou da", constante da alínea c do inciso I do artigo 106 da Constituição do Estado do Sergipe (incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal).

Assunto: -**Data de Leitura:** 04/07/2003**Tramitação encerrada****Decisão:** Transformada em Projeto de**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 07/06/2005 - TRANSFORMADA EM PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**Matérias Relacionadas:**

Projeto de Resolução do Senado nº 34 de 2005

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Marcelo Crivella (encerrado em 23/03/2005 - Substituído por "ad hoc")

Senador Demóstenes Torres (encerrado em 23/03/2005 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**07/06/2005** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** TRANSFORMADA EM PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**Ação:** Leitura do Parecer nº 794, de 2005-CCJ, Relator "ad hoc" Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria, nos termos do Projeto de Resolução nº 34, de 2005, que apresenta.

Publicado no DSF Páginas 18158-18162

16/05/2005 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)**Ação:** Juntei, às fls. 59, legislação citada no parecer.

Aguardando leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

TRAMITAÇÃO

28/04/2005 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

26/04/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Anexei cópia do Ofício nº 47/05-PRESIDÊNCIA/CCJ, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do RISF (decisão terminativa).

À SSCLSF.

23/03/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Ordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S", relatado "ad hoc" pelo Senador Demóstenes Torres, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

23/07/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Marcelo Crivella, com voto pela propositura de Projeto de Resolução. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

14/07/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Marcelo Crivella, para emitir relatório.
(Matéria constante da Pauta da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional no período de 1/07 a 31/07/2003).

08/07/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

08/07/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o seu recebimento.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 17382

07/07/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

TRAMITAÇÃO

Ação: Anexada cópia da Mensagem nº 288, de 2003, de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional no período de 1º a 31 de julho de 2003.
Matéria constante da pauta da Convocação.

Aguardando leitura.

04/07/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 43 (quarenta e três) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

OFS 22/2003

Data: 04/07/2003

Autor: Presidente do Supremo Tribunal Federal

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Reclamação nº 595, que declarou incidentalmente, a inconstitucionalidade da expressão "Federal ou da", constante da alínea c do inciso I do artigo 106 da Constituição do Estado do Sergipe (incompetência do Tribunal de Justiça para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Federal).